

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
IX RESENSEAMENTO GERAL DO BRASIL

INQUÉRITOS ESPECIAIS DE 1980

IE 04 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

IE 04 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

S U M Á R I O

ESTRUTURA DO QUESTIONÁRIO	8
PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO	
Capítulo 01 - Identificação do questionário	9
I - Informações da empresa	
Capítulo 02 - Dados cadastrais da empresa	9
Capítulo 03 - Dados cadastrais complementares	10
Dados econômico-financeiros da empresa	
Capítulo 04 - Patrimônio líquido em 31-12-1980	11
Capítulo 05 - Participação do governo no capital realizado da empresa em 31-12-1980	11
Capítulo 06 - Depreciação e amortização no ano de 1980	12
Capítulo 07 - Receitas não-operacionais no ano de 1980	12
Capítulo 08 - Investimentos no ano de 1980	12
Capítulo 09 - Desinvestimentos no ano de 1980	13
Capítulo 10 - Imobilizado técnico e financeiro em 31-12-1980 ..	14
Capítulo 11 - Meios de transporte em 31-12-1980	14
Capítulos 12 e 13 - Pessoal ocupado em 31-12-1980	14
Capítulo 14 - Salários e outras remunerações relativos ao ano de 1980	15
Capítulo 15 - Encargos sociais e trabalhistas relativos ao ano de 1980	15
Capítulo 16 - Variação do pessoal ocupado no ano de 1980	15
Capítulo 17 - Despesas gerais relativas ao ano de 1980	16
Capítulo 18 - Despesas operacionais no ano de 1980	17
Capítulos 19 e 20 - Origem de recursos	19
Capítulos 21 e 22 - Aplicação de recursos	21
Capítulo 23 - Receitas operacionais no ano de 1980	24
Capítulo 24 - Impostos relativos ao ano de 1980	25
II - Informações sobre os fundos mútuos e fiscais de investimentos administrados pela instituição financeira	
Capítulos 25 e 26 - Demonstração do resultado no ano de 1980 e demonstração do movimento do patrimônio líquido no exercício findo em 31-12-1980	26
Capítulo 27 - Observações	26
III - Dados de regionalização	
Capítulos 28 ao 35	26
Capítulo 36 - Observações	27
Capítulo 37 - Autenticação	27
Capítulo 38 - Carimbo do CGC e inscrição estadual	27
ANEXO: Abreviatura de logradouros	29

IE 04 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Através do Questionário IE 04 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS far-se-á o levantamento das empresas públicas e privadas que atuam no Mercado de Crédito e no Mercado de Capitais, abrangendo financiamento, crédito, investimento, poupança e intermediação financeira em geral.

As informações de cada instituição financeira consignadas neste questionário devem compreender as operações da MATRIZ e das DEPENDÊNCIAS no País, considerando-se como dependências as filiais, agências e postos especiais de serviços. As instituições financeiras que sofreram intervenção do Banco Central em 1980, seguindo-se da paralisação de suas atividades, devem ser levantadas estando o interventor obrigado por lei a prestar as informações.

Não serão objetos deste levantamento os escritórios de representação de bancos estrangeiros, os corretores de valores autônomos, as sociedades corretoras que operam exclusivamente com câmbio ou exclusivamente em bolsas de mercadorias e os departamentos de financiamento ou crédito das caixas de pecúlio, fundos de pensão, montepios, associações de funcionários, etc.

O QUESTIONÁRIO IE 04 ABRANGE AS SEGUINTEs ATIVIDADES:

BANCOS COMERCIAIS

As atividades que competem aos bancos comerciais (oficiais, privados nacionais e estrangeiros) podem ser classificadas em prestação de serviços bancários e concessão de crédito.

Prestação de serviços bancários - Contas correntes, pagamento de cheques, transferências de fundos, ordens de pagamento, cobranças, custódia de valores, serviços de câmbio, etc.

Concessão de crédito - Desconto de títulos, adiantamento em conta corrente, crédito rural, crédito a curto prazo para operações de comércio exterior, crédito pessoal, etc.

BANCOS DE INVESTIMENTO

Têm por objetivo suprir capital fixo ou de giro, mediante aplicação de recursos próprios e de coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros.

Principais atividades - Empréstimos e financiamentos a médio e longo prazo, criação e administração de fundos mútuos e fiscais de investimentos, repasse de empréstimos obtidos no exterior e também de instituições governamentais, formar e gerir consórcios para lançamento público de ações "UNDERWRITING" encarregando-se de sua distribuição e colocação no mercado de capitais, etc.

BANCOS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

Os bancos de fomento e desenvolvimento (federais, interestaduais ou regionais e estaduais) têm como objetivo a execução da política governamental relativa ao crédito industrial, execução de programas habitacionais e de desenvolvimento urbano, promover o desenvolvimento econômico e social de regiões específicas (Amazônia, Nordeste, etc.) e dos Estados da Federação, e ainda apoiar prioritariamente o setor privado nacional.

Principais atividades - Empréstimos e financiamentos a médio e longo prazo, prestação de aval e garantias, investimentos, etc.

SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

O objetivo das sociedades de crédito, financiamento e investimento é o financiamento de bens de consumo duráveis, captando recursos através das letras de câmbio.

Principais atividades - Transações sob contratos de financiamentos de compra e venda, negociações de títulos de crédito, financiamento de exportação ou importação de mercadorias, crédito pessoal, prestação de aceite ou aval em títulos cambiais para concessão de crédito direto ao consumidor.

SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

As sociedades de crédito imobiliário são instituições financeiras destinadas a proporcionar apoio financeiro a operações imobiliárias. Seus recursos são captados através das letras imobiliárias e das cadernetas de poupança.

Principais atividades - Financiamentos imobiliários, repasses do BNH, etc.

ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

As associações de poupança e empréstimo são instituições financeiras destinadas a proporcionar apoio financeiro a operações imobiliárias, confor

me normas do Plano Nacional da Habitação. Seus recursos são captados através das cadernetas de poupança e cêdulas hipotecárias.

Principais atividades - Financiamentos imobiliários, repasses do BNH, etc.

CAIXAS ECONÔMICAS

As caixas econômicas (federal e estaduais) desempenham atividades semelhantes às dos bancos comerciais, exceto no tocante às operações com capital estrangeiro, podendo operar também com cadernetas de poupança.

Principais atividades - Contas correntes, pagamentos de cheques, ordens de pagamento, financiamentos imobiliários, crédito pessoal, empréstimos sob penhores de bens, empréstimos sob hipotecas, etc.

COOPERATIVAS DE CRÉDITO

A finalidade das cooperativas de crédito é a concessão de créditos aos seus cooperados.

Principais atividades - Crédito pessoal, crédito rural, etc.

SOCIEDADES CORRETORAS

O objetivo das sociedades corretoras de títulos e valores é atuar exclusivamente no mercado de capitais.

Principais atividades - Operações com exclusividade em bolsas de valores com títulos e valores mobiliários de negociação autorizada, criação e administração de fundos mútuos e fiscais de investimentos, formar e gerir consórcios para lançamento público de ações "UNDERWRITING" e ainda encarregar-se de sua distribuição e colocação no mercado de capitais; comprar e vender títulos por conta de terceiros, custódia de títulos e valores mobiliários, etc.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

As sociedades distribuidoras de títulos e valores também têm por objetivo a atuação exclusiva no mercado de capitais.

Principais atividades - Distribuição ou intermediação na colocação de títulos e valores mobiliários para venda, e distribuição ou negociação no sentido de contribuir para a captação e colocação de poupanças no mercado de capitais.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

É o órgão de execução da política traçada pelo Conselho Monetário Nacional.

Principais atividades - Emitir papel-moeda e moeda metálica, executar os serviços do meio circulante, receber os recolhimentos compulsórios e os depósitos voluntários das instituições financeiras, realizar operações de redesconto, exercer o controle do crédito, efetuar o controle dos capitais estrangeiros, etc.

AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL (FINAME)

É uma subsidiária do BNDE cujo objetivo é fortalecer o setor de bens de capital do país.

Principais atividades - Financiar a compra e venda de máquinas, ferramentas, equipamentos industriais e veículos pesados, desde que sejam de fabricação nacional, através de crédito ao vendedor ou ao comprador, e propiciar a instalação, modernização e expansão de indústrias de pequeno porte.

ESTRUTURA DO QUESTIONÁRIO

A fim de melhor interpretar as instruções de preenchimento prestam-se os seguintes esclarecimentos sobre a estrutura do questionário:

- I - Informações da Empresa
 - Dados Cadastrais
 - Dados Econômico-Financeiros
- II - Informações sobre os Fundos Mútuos e Fiscais de Investimentos Administrados pela Instituição Financeira
- III - Dados de Regionalização

O questionário está distribuído em capítulos, itens e quesitos, sendo que, ao final de cada capítulo, será encontrada a SOMA, a ser preenchida pelo informante, ou o CONTROLE, reservado ao uso do ÓRGÃO CENTRAL.

Dados Cadastrais: compreendem as investigações que caracterizam a existência (razão social e localização), a forma de organização (constituição

ção jurídica) e a forma de atuação (conjunto de dados sobre a atividade) da empresa.

Dados Econômico-Financeiros: compreendem as informações que refletem a dimensão patrimonial da empresa e o seu movimento operacional.

Capítulo (cap.) - denomina-se capítulo o conjunto de assuntos investigados, subordinados a um título e identificados por números de 01 ao 38.

Item - denomina-se item a formulação do assunto que se investiga dentro dos capítulos de dados cadastrais.

Quesito (ques.) - denomina-se quesito a formulação do assunto que se investiga dentro de um capítulo. As instruções referentes ao quesito são sempre precedidas do seu número.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

CAPÍTULO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

01 ao 04 - Uso do Órgão Regional - No item 01 será aposto o carimbo do município a que se referem as informações do questionário; no 02 o seu distrito; no 03 o número do setor censitário e no 04 o número do questionário no setor.

05 ao 08 - Uso do Órgão Central - Estes itens serão utilizados na identificação da empresa, apuração e controle.

I - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CAPÍTULO 02 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

01 - Razão Social - Registre o nome da organização responsável pelo empreendimento, conforme registro na Junta Comercial.

- 02 ao 07 - Endereço da Sede - Registre as informações de localização da se de da empresa, completando com a unidade da federação, munici pio e distrito, sem utilizar abreviaturas. Indique ainda o nú mero do telefone e o código do telex da empresa.
- 08 e 09 - Período a que se Referem as Informações Consignadas neste Ques tionário - O período correspondente ao ano de referência é de janeiro a dezembro de 1980. Admite-se declaração diversa so mente nos casos de balanços encerrados entre 30-09-80 e 31-03-81. Todas as empresas que encerrarem o balanço antes de 30-09-80 e após 31-03-81 devem prestar informações correspondentes ao pe ríodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1980. As informações prestadas devem corresponder a um período de 12 (doze) meses.
- 10 - Constituição Jurídica - Assinale com "x" a forma jurídica pela qual a empresa está constituída e registrada, segundo o código comercial ou legislação especial, e de acordo com a responsabi lidade de seus titulares.
- 11 - Ano de Fundação - Registre o ano em que foi constituída a em presa, como entidade jurídica, para a prática de atos pertinen tes à atividade, mesmo que tenha alterado a sua razão social.

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

- 01 - Atividade da Empresa - Assinale com "x" a atividade exercida pela empresa.
- 02 - Número de Dependências no País - Registre o número de filiais, agências e postos especiais de serviços em funcionamento no país, no ano de 1980.
- 03 - Número de Dependências no Exterior - Registre o número de fi liais, agências e postos especiais de serviços em funcionamento no exterior, no ano de 1980.
- 04 - Número de Fundos Mútuos de Investimentos Administrados - Regis tre o número de fundos mútuos de investimentos administrados pe la empresa no ano de 1980.
- 05 - Número de Fundos Fiscais de Investimentos Administrados - Re gistre o número de fundos fiscais de investimentos administra

dos pela empresa no ano de 1980, compreendendo Fundo Fiscal DL 157, Fiset, FINOR ou FINAM.

- 06 - Número de Questionários Suplementares - Registre o número de questionários suplementares utilizados para completar a parte III - Dados de Regionalização.

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA EMPRESA
--

CAPÍTULO 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31-12-1980

Corresponde às obrigações de prazo normalmente indeterminado da empresa para com seus acionistas e beneficiários.

- 01 - Capital realizado - Registre o valor do capital que está subscrito e totalmente integralizado.
- 02 - Reservas de capital, de reavaliação e de lucros - Registre o valor decorrente de ágio na emissão de ações, com ou sem valor nominal, prêmios na emissão de debêntures, doações, subvenções para investimentos e correção monetária do capital (reservas de capital); o valor decorrente da reavaliação do ativo e a correção monetária do ativo imobilizado (reservas de reavaliação) e o valor decorrente da formação de reservas constituídas através de apropriação de lucros (reservas de lucros).
- 03 - Lucros acumulados - Registre o valor acumulado após a apropriação das reservas, dos dividendos e das transferências para aumento de capital e utilização futura.
- 04 - Prejuízos acumulados - Registre o saldo negativo (se for o caso) da demonstração do exercício a ser absorvido através de resultados de exercícios futuros ou acumulado pela redução do capital social.

CAPÍTULO 05 - PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO NO CAPITAL REALIZADO DA EMPRESA EM 31-12-1980

Registre, separadamente, a participação dos Governos Federal, Estadual e Municipal e de Empresas de Economia Mista, no capital realizado da empresa.

CAPÍTULO 06 - DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO NO ANO DE 1980

Registre os custos totais oriundos do desgaste e/ou obsolescência das máquinas, equipamentos, instalações e construções (Depreciação) e a baixa correspondente à perda do valor do direito registrado no ativo permanente (Amortização).

CAPÍTULO 07 - RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS NO ANO DE 1980

Compreende as receitas decorrentes de transações, não identificadas com o objetivo social da empresa.

- 12 - Dividendos e bonificações - Registre os dividendos e bonificações auferidos pela empresa por sua participação permanente no capital de outras empresas não coligadas e controladas, ou seja, as receitas provenientes da participação permanente cujos investimentos não são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.
- 13 - Aluguéis e arrendamentos - Registre a receita decorrente da cessão do uso de imóveis, equipamentos e outros utensílios por tempo determinado ou não.
- 14 - Outras receitas não-operacionais - Registre as outras receitas decorrentes de transações ocasionais, tais como: lucro na alienação de ativo (com exceção da Carteira de Títulos) e outras não identificadas com o objetivo social da empresa.

Obs.: Não inclua como receita o resultado da correção monetária do balanço, ajustes nos investimentos em coligadas e controladas e reversão de provisões.

CAPÍTULO 08 - INVESTIMENTOS NO ANO DE 1980

Compreende os recursos aplicados na aquisição de bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e dos seus empreendimentos, na aquisição de ações ou quotas de empresas coligadas ou não, desde que tenha o caráter de participação permanente, os depósitos decorrentes de incentivos fiscais (FINOR, Fiset e FINAM) e outras aplicações permanentes.

- 16 - Edificações e terrenos - Registre o valor referente aos terrenos, frações de terrenos e os imóveis edificados ou adquiridos pela empresa para atendimento de suas necessidades operacionais.
- 17 - Obras novas, ampliações e reformas gerais (não inclua despesas de manutenção e conservação) - Registre o valor decorrente de melhoramentos e benfeitorias efetuados nos prédios.
- 18 - Equipamentos de processamento de dados - Registre o valor referente às aquisições em equipamentos eletrônicos de processamento de dados utilizados nas atividades operacionais da empresa.
- 19 - Instalações e outros equipamentos - Registre as aplicações em instalações e equipamentos, tais como: divisórias, dutos de ar condicionado central, balcões, equipamentos de segurança, de comunicação, etc.
- 20 - Móveis e utensílios - Registre o valor referente às aquisições em bens móveis e utensílios de escritório: máquinas de escrever, de calcular, de mecanografia e outros utilizados na atividade.
- 21 - Meios de transporte - Registre o valor referente às aplicações em veículos novos ou usados para uso próprio.
- 22 - Participações acionárias permanentes, aplicações por incentivos fiscais e outras de caráter permanente - Registre o valor de participações por ações ou quotas adquiridas pela empresa como investimento de caráter permanente em outras empresas e os depósitos efetuados decorrentes de incentivos fiscais (FINOR, FISET e FINAM)

CAPÍTULO 09 - DESINVESTIMENTOS NO ANO DE 1980

Compreende o valor dos elementos retirados do imobilizado técnico e financeiro em decorrência de sua alienação, liquidação ou baixa por perecimento, extinção, desgaste ou obsolescência. Registre o valor líquido da baixa e não o valor de alienação. Se houve lucro na alienação, este deverá ser registrado no Capítulo 07 - Receitas Não-Operacionais no quesito 14 - Outras receitas não-operacionais; se houve prejuízo, deverá ser registrado no Capítulo 17 - Despesas Gerais no quesito 77 - Outras despesas.

CAPÍTULO 10 - IMOBILIZADO TÉCNICO E FINANCEIRO EM 31-12-1980

Compreende a participação em outras empresas, as aplicações em aquisição, construção ou obtenção de bens destinados à utilização nas atividades da empresa. Nos valores declarados deverão estar consideradas as correções monetárias, depreciações e amortizações.

Obs.: A abrangência dos quesitos deste capítulo corresponde à dos mesmos quesitos do Capítulo 08 - Investimentos no Ano de 1980. Considere ainda neste capítulo a inclusão do quesito 29 - Imobilizações em andamento que corresponde às construções de edificações, instalações e benfeitorias ainda não concluídas.

CAPÍTULO 11 - MEIOS DE TRANSPORTE EM 31-12-1980

Registre de acordo com a discriminação do capítulo, a quantidade de meios de transporte pertencente à empresa.

CAPÍTULOS

12 e 13 - PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1980

Registre as pessoas, homens e mulheres separadamente, que em 31-12-80 exerciam efetivamente uma ocupação na empresa de acordo com as categorias funcionais descritas no questionário. Nenhuma pessoa poderá ser registrada mais de uma vez.

Deverão ser incluídas as pessoas que se encontravam em 31-12-80, afastadas em gozo de férias, licença, seguradas por acidentes, etc., desde que este afastamento não tenha sido superior a 30 (trinta) dias.

Obs.: No quesito 38 - Gerentes, subgerentes e chefes - Registre o pessoal ocupado nestas funções, independente de sua qualificação profissional. Serão considerados também os gerentes adjuntos de departamento ou divisão, superintendentes, etc.

No quesito 39 - Pessoal de nível superior - Registre apenas os profissionais (economistas, auditores, analistas de projetos, de mercado de capitais, de sistemas e métodos, contadores, engenheiros, estatísticos, médicos, e outros) que não possuíam funções específicas de gerentes, subgerentes e che

fes e que efetivamente exerciam na empresa funções de acordo com suas qualificações profissionais.

Nos quesitos 40 e 41 - Operadores de bolsa e pessoal de apoio - Registre os profissionais (operadores de bolsa, de "open-market", de câmbio, técnicos-básicos, caixas, escriturários, recepcionistas, secretárias, arquivistas, técnicos de contabilidade, telefonistas e outros) mesmo possuindo curso de nível superior.

CAPÍTULO 14 - SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO DE 1980

Registre segundo as categorias especificadas, o total das importâncias pagas no exercício, a título de salários fixos, honorários, gratificações, participação nos lucros, comissões, ajudas de custo, 13º salário e a remuneração de 10 dias de férias paga em dobro, sem dedução das parcelas correspondentes às quotas de previdência e assistência social ou de consignações de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). Não inclua as diárias pagas a empregados em viagem.

As gratificações pagas aos empregados e a participação nos lucros concedida aos mesmos serão registradas no quesito 43 deste capítulo.

CAPÍTULO 15 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO DE 1980

Registre os valores pagos ou creditados durante o ano de 1980, à Previdência Social (IAPAS) com todos os encargos da guia de recolhimento, exceto o prêmio de seguros de acidentes do trabalho, que deve ser registrado em quesito próprio, bem como os recolhimentos do PIS, PASEP, FGTS, assistência social de manutenção própria (assistência médica, refeitórios, clubes e outros) e as indenizações pagas a empregados por dispensa. Os valores registrados neste capítulo referem-se somente à parte do empregador.

Obs.: Não deverão ser considerados os pagamentos referentes a exercícios anteriores, porém os valores que serão pagos nos exercícios seguintes e que são de competência do ano de 1980 deverão ser incluídos.

CAPÍTULO 16 - VARIAÇÃO DO PESSOAL OCUPADO NO ANO DE 1980

Registre todo o pessoal ocupado na empresa no último dia de cada

mês durante o ano de 1980, independente do período que o balanço abrange.

Obs.: Deverão ser observados todos os critérios adotados nos Capítulos 12 e 13 - Pessoal Ocupado.

CAPÍTULO 17 - DESPESAS GERAIS RELATIVAS AO ANO DE 1980

Compreende as despesas de caráter administrativo incorridas no ano de 1980.

- 65 - Aluguéis e arrendamentos de imóveis - Registre o valor gasto com aluguéis e arrendamentos de imóveis ocupados pela empresa.
- 66 - Aluguéis e "leasing" de máquinas, equipamentos e instalações - Registre o valor pago referente à locação de máquinas, equipamentos e instalações, bem como o valor pago referente a contratos de "leasing".
- 67 - Despesas com meios de transporte - Registre as despesas com a manutenção e conservação dos meios de transporte, inclusive peças, acessórios e Taxa Rodoviária Única, bem como as despesas efetuadas com o consumo de combustíveis e lubrificantes. Inclua também as despesas de transporte com a utilização de serviços de terceiros.
- 68 - Despesas com comunicação - Registre as despesas efetuadas, com telefone, telex, telégrafo, despesas postais, malotes, etc.
- 69 - Despesas com material de expediente - Registre o valor gasto em materiais destinados aos trabalhos administrativos (formulários, talões de cheques, guias de depósitos, fichas, fotocópias, canetas, lápis, impressos, etc.).
- 70 - Despesas com viagens e representações - Registre os gastos efetuados com viagens e representações (diárias, passagens, hospedagens, alimentação, etc.).
- 71 - Imposto predial, territorial e contribuição de melhoria - Registre o valor pago referente ao imposto predial, territorial e contribuição de melhoria dos imóveis ocupados pela empresa.
- 72 - Manutenção, reparação e conservação de bens - Registre o valor gasto na manutenção e conservação de bens imóveis (não inclua

o valor de reformas gerais que foi transferido para o ativo permanente), na manutenção e reparação de móveis e utensílios, equipamentos e instalações, bem como o decorrente de prestação de serviço de terceiros com o mesmo objetivo, incluindo peças e acessórios consumidos.

- 73 - Prêmios de seguros - Registre o valor pago a título de seguros de prédios, veículos, máquinas e outros. Não devem ser incluídos os prêmios de seguro de acidentes do trabalho, que constam da guia do IAPAS que é objeto de capítulo específico.
- 74 - Serviços de assistência técnica prestados por terceiros - Registre as despesas pagas a título de remuneração por serviços eventuais prestados por pessoas sem vínculo empregatício ou em empresas especializadas, tais como: contábeis, auditoria, processamento de dados, consultoria, etc.
- 75 - Publicidade e propaganda - Registre as despesas com publicidade e propaganda efetuadas pela empresa.
- 76 - Energia elétrica consumida - Registre as despesas com o consumo de energia elétrica nos imóveis ocupados pela empresa.
- 77 - Outras despesas - Registre como outras despesas todas as demais que não possuam quesitos próprios neste capítulo. Nas linhas abaixo deverão ser especificadas as despesas gerais de maior valor deste quesito.

Obs.: Não inclua nas despesas a constituição de provisões, o resultado da correção monetária do balanço, os ajustes nos investimentos em coligadas e controladas, bem como as despesas que são informadas em capítulos específicos (despesas com salários, encargos sociais, despesas operacionais, etc.).

CAPÍTULO 18 - DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO DE 1980

Corresponde às despesas diretamente ligadas com as operações realizadas no exercício.

- 79 - Despesas com depósitos a prazo fixo - Registre as despesas de juros, correção monetária, comissões de intermediação, etc., incidentes sobre a captação de depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de certificado.

- 80 - Despesas com depósitos de poupança - Registre as despesas de juros e correção monetária incidentes sobre a captação de depósitos de poupança habitacional, livre e programada.
- 81 - Despesas com assistência financeira e redesconto - Registre as despesas de juros, correção monetária e demais encargos de operações de empréstimos de liquidez com o Banco Central ou BNH para assistência financeira, bem como as despesas com operações de redesconto.
- 82 - Despesas com recursos de aceites cambiais - Registre as despesas de juros, correção monetária, etc., incidentes sobre a captação de letras de câmbio.
- 83 - Despesas com recursos de letras imobiliárias - Registre as despesas de juros, correção monetária, etc., incidentes sobre a captação de recursos de letras imobiliárias.
- 84 a 89 - Despesas com recursos governamentais para repasses e refinanciamentos - Registre as despesas de juros, correção monetária, comissões de intermediação, etc., incidentes sobre a captação de recursos do BNDE, da FINAME, do BNH, da CEF, do Banco Central e de outras instituições governamentais.
- 90 - Despesas com recursos externos - Registre as despesas de juros, variação cambial, comissões, etc., incidentes sobre a captação de recursos externos (resolução 63, "EXIMBANK", etc.), para repasses às empresas no País.
- 91 - Resultados de câmbio - Registre o resultado por variação de taxa sobre o câmbio liquidado e o de liquidação futura, bem como as despesas decorrentes de operações com vínculo à carteira de câmbio, exclusive para operações de crédito.
- 92 - Despesas das instituições governamentais com programas e fundos de financiamento administrados - Este quesito so deve ser preenchido pelas instituições governamentais que administram programas e fundos de financiamento tais como FGTS, FAL, PIS, PASEP, FAS, etc. Os valores registrados devem ser os juros creditados aos fundos, etc.
- 93 - Prejuízos em operações com títulos e valores mobiliários - Registre as perdas incorridas na alienação de títulos da carteira.

94 - Outras despesas - Registre como outras despesas operacionais todas as demais que não possuam quesitos próprios neste capítulo (despesas com custódia, cobrança e corretagens, prejuízo na alienação de bens, etc.). Nas linhas abaixo deverão ser especificadas as despesas de maior valor deste quesito.

Obs.: Não inclua nas despesas a constituição de provisões, o resultado da correção monetária do balanço e os ajustes de investimentos em coligadas e controladas, bem como as despesas que já foram informadas em capítulos específicos (despesas com salários, encargos sociais, etc.).

CAPÍTULOS

19 e 20 - ORIGEM DE RECURSOS

Correspondem ao saldo em 31-12-1979 e 31-12-1980 das obrigações da empresa, oriundas de depósitos captados junto ao público, entidades governamentais, empréstimos contraídos junto às instituições financeiras para repasses e outras obrigações a curto e a longo prazo.

Obs.: Os valores registrados não devem ser abatidos das despesas a apropriar de depósitos e de obrigações por empréstimos.

Depósitos à Vista e a Curto Prazo (quesitos 96 ao 102).

96 - Do público (populares e sem limites) - Registre os depósitos de livre movimentação mantidos por pessoas físicas e jurídicas.

97 - De instituições financeiras - Registre os depósitos das instituições financeiras.

98 - De domiciliados no exterior - Registre os depósitos em cruzeiros resultante ou não de operação de câmbio, de pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.

99 - Do Tesouro Nacional - Registre exclusivamente no Banco do Brasil S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco da Amazônia S.A., os depósitos dos órgãos federais da administração direta. Ex.: Ministérios, Agência Nacional, Tribunal de Contas da União, Justiça Federal, Senado Federal, Tribunal Regional Eleitoral, etc.

- 100 - De Governos Estaduais e Municipais - Registre os depósitos dos órgãos estaduais e municipais da administração direta. Ex.: Assemblêia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Secretarias Estaduais e Municipais, Justiça Estadual, etc.
- 101 - De autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista - Registre os depósitos dos órgãos federais, estaduais e municipais da administração indireta, ou seja, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, com exceção das instituições financeiras - ex.: PETROBRÁS, Vale do Rio Doce, ELETROBRÁS, USIMINAS, TELERJ, CESP, CEDAE, FEPASA, EBTU, Rede Ferroviária Federal, etc.
- 102 - De outros setores da atividade econômica - Registre os depósititos de outros setores da atividade econômica.
- 103 - Depósitos a prazo fixo - Registre o saldo dos depósitos sujeitos a condições definidas de prazo, juros, e correção monetária, com ou sem emissão de certificado. Deverá ser registrado o valor de resgate.
- 104 - Depósitos de poupança - Registre o saldo dos depósitos de poupança sujeitos a condições de juros e correção monetária. Deverá ser registrado o valor dos depósitos atualizados com juros e correção monetária.
- 105 - Títulos cambiais - Registre pelo valor de resgate, os aceites concedidos em letras de câmbio pela empresa, lastreados em operações de crédito contratados.
- 106 - Letras imobiliárias - Registre pelo valor de resgate, as letras imobiliárias contratadas.
- 107 - Recursos para aplicação no mercado de capitais - Registre os reursos de clientes advindos de administração contratual de carteiras, para aplicações em títulos e valores mobiliários e sua movimentação.
- 108 ao 113 - Recursos governamentais para repasses e refinanciamentos - Registre as obrigações da empresa decorrentes da obtenção de reursos no país, originários de fundos ou programas especiais, junto ao BNDE, FINAME, BNH, CEF e Banco Central e outras instuições governamentais para repasses aos beneficiários finais destes empréstimos.

- 114 - Recursos externos para repasses (resolução 63, "EXIMBANK", etc.) - Registre as obrigações assumidas pela empresa junto a bancos no exterior para repasses às empresas no país.
- 115 - Recursos do BACEN e do BNH - assistência financeira - Registre as obrigações assumidas pela empresa por recursos obtidos junto ao Banco Central ou BNH para eventuais necessidades de liquidez.
- 116 - Obrigações em moedas estrangeiras - Registre as obrigações em moedas estrangeiras do Banco vinculadas à importação / exportação.
- 117 - Recebimentos de tributos e encargos previdenciários - Registre as obrigações por recebimentos de tributos federais, estaduais e municipais (IPI, IR, ICM, ISS, etc.), bem como os recebimentos de encargos previdenciários.
- 118 - Programas e fundos de financiamento administrados por instituições governamentais - Registre os depósitos, contribuições e arrecadações a repassar aos programas e fundos de financiamento (FGTS, FAL, PIS, PASEP, FAS, etc.). Estes quesitos são devem ser preenchidos pelas instituições governamentais que administram fundos e programas, ex: Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Habitação, Banco do Brasil e outros.
- 119 - Outras obrigações e exigibilidades - Registre como outras exigibilidades, todas as demais que não possuem quesitos próprios neste capítulo (ordens de pagamento, caixa de registro e liquidação, clientes - contas de liquidação pendentes, etc.).

CAPÍTULOS

21 e 22 APLICAÇÃO DE RECURSOS

Compreendem o valor do saldo em 31-12-1979 e 31-12-1980 das operações de crédito realizadas pela empresa, os depósitos em dinheiro ou em títulos, as aplicações em títulos e valores mobiliários (carteira de títulos) e os outros valores de pronta disponibilidade, e os que serão transformados em dinheiro a curto e a longo prazo.

Obs.: Os valores registrados não devem ser abatidos das rendas a apropriar de créditos.

Empréstimos, Financiamentos e Repasses (exclusive imobiliários ou com recursos do BNH) ã: (quesitos 121 ao 138).

- 121 ao 124 - Produção Agropecuária - Registre os empréstimos concedidos a produtores e cooperativas de produção, agrícola e animal, subsidiados ou não, para custeio, investimento, comercialização, adiantamentos sobre produtos à venda, etc.
- 125 e 126 - Produção Industrial - Registre os empréstimos concedidos às indústrias extrativas, de beneficiamento e de transformação, privadas ou estatais, inclusive as cooperativas agroindustriais.
- 127 e 128 - Comércio - Registre os empréstimos concedidos às empresas privadas ou estatais dedicadas ao comércio de produtos agrícolas, produtos de origem animal, produtos industriais, etc. Deve ser considerado também nestes quesitos os empréstimos concedidos às cooperativas de consumo.
- 129 e 130 - Instituições Financeiras - Registre os empréstimos concedidos às instituições financeiras, privadas ou estatais, para repasses, bem como os empréstimos às cooperativas de crédito.
- 131 - Serviços de utilidade pública, transportes e telecomunicações - Registre os empréstimos concedidos às empresas prestadoras de serviços de utilidade pública (produção e distribuição de energia elétrica e gás, serviços sanitários e abastecimento de água), serviços de transportes (ferroviário, marítimo e fluvial, rodoviário e aéreo) e serviços de telecomunicações.
- 132 - Autarquias e fundações - Registre os empréstimos concedidos às autarquias e fundações federais, estaduais e municipais.
- 133 - Governo federal - Registre os empréstimos concedidos aos órgãos federais da administração direta.
- 134 e 135 - Governos estaduais e municipais - Registre os empréstimos concedidos aos órgãos estaduais e municipais da administração direta.
- 136 - Entidades sem fins lucrativos - Registre os empréstimos concedidos a sindicatos, orfanatos, clubes, instituições religiosas, de caridade, culturais, etc.
- 137 - Pessoas físicas - Registre os empréstimos concedidos às pessoas físicas, tais como: crédito pessoal, crédito direto ao consumi

dos, bens de consumo duráveis, penhores, consignações, hipotecas sem destinação específica, etc.

138 - Outras atividades econômicas - Registre os empréstimos concedidos, exclusive imobiliários ou com recursos do BNH, a outras atividades que não possuam quesitos próprios neste capítulo.

Empréstimos e Financiamentos Imobiliários ou com Recursos do BNH são: (quesitos 139 ao 144).

139 - Empresas de construção civil - Registre os empréstimos concedidos às empresas de construção civil para construção de habitações.

140 - Indústria e comércio de materiais de construção - Registre os empréstimos concedidos, tipos REGIR e REINVEST, para capital de giro e ativo fixo, das empresas dedicadas à indústria e comércio de materiais de construção.

141 - Pessoas físicas - Registre os empréstimos concedidos às pessoas físicas para construção e aquisição de habitação, adquirentes de imóveis, hipotecas para aquisição e construção, etc.

142 - Companhias de habitação popular e cooperativas habitacionais - Registre os empréstimos concedidos às companhias de habitação popular e cooperativas habitacionais para construção de habitação.

143 - Desenvolvimento urbano e saneamento - Registre os empréstimos concedidos aos estados e municípios para desenvolvimento urbano e saneamento (FINURB, FINASA, FITURB, etc.).

144 - Outros empréstimos e financiamentos imobiliários - Registre os empréstimos e financiamentos imobiliários que não possuem quesitos próprios neste capítulo.

Outras Aplicações de Recursos (quesitos 145 ao 148).

145 - Títulos e valores mobiliários - Registre as aplicações em títulos de renda variável (ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, etc.), títulos de renda fixa (ORTN, letras de câmbio, CDB, etc.), títulos vinculados a vendas ou outros títulos e valores mobiliários para formação da carteira.

- 146 - Banco Central - Registre os recolhimentos compulsórios, depósitos para contratação de câmbio, etc., efetuados pela instituição financeira com base na legislação específica.
- 147 - BNH - Depósitos especiais - Registre os recolhimentos efetuados pela instituição financeira, na forma de subencaixe, para a formação do FAL (Fundo de Assistência de Liquidez), bem como, os valores do FGTS a serem ressarcidos pelo BNH.
- 148 - Outros realizáveis - Registre neste quesito todos os outros realizáveis que não possuem quesitos próprios neste capítulo.

CAPÍTULO 23 - RECEITAS OPERACIONAIS NO ANO DE 1980

Corresponde as receitas auferidas ou apropriadas pela instituição financeira provenientes das operações de crédito (juros, correção monetária, comissões de intermediação, etc.), inclusive de prestação de serviços e de outras rendas que possam ser caracterizadas como próprias da atividade.

A classificação das receitas de empréstimos por tipos de usuários finais (quesitos 150 ao 167), corresponde à dos mesmos quesitos dos Capítulos 21 e 22 - Aplicação de Recursos (quesitos 121 a 144) sem detalhamento para os quesitos Produção Agrícola e Animal (quesitos 121 a 124), Produção Industrial (quesitos 125 e 126), Comércio (quesitos 127 e 128) e Instituições Financeiras (quesitos 129 e 130).

Receitas de Serviços Prestados (quesitos 168 ao 172)

- 168 - Corretagens - Registre as receitas de corretagens decorrentes de intermediação em operações de bolsa de valores, "open-market" e câmbio.
- 169 - Taxa de administração de fundos, sociedades de investimento, etc. - Registre as receitas decorrentes da administração de fundos mútuos e fiscais, sociedades de investimentos, carteiras particulares de ações, etc.
- 170 - Taxa de garantia e colocação de lançamentos - Registre as receitas decorrentes de garantia e colocação de lançamentos nas operações de "UNDERWRITING".
- 171 - Rendas de avais, fianças e outras obrigações - Registre as re

ceitas decorrentes da prestação de avais e fianças e outras obrigações no país e no exterior.

- 172 - Custódia, cobrança e outras rendas de serviços - Registre as receitas de custódia de valores, rendas de tarifas e comissões por prestação de serviço de cobranças.

Receitas Operacionais Diversas

- 173 - Resultados de câmbio - Registre o resultado por variação de taxa sobre o câmbio liquidado e o de liquidação futura, bem como as receitas decorrentes de operações com vínculo à carteira de câmbio, com exceção daquelas resultantes de operações de crédito.
- 174 - Rendas de títulos e valores mobiliários - Registre os rendimentos auferidos pela empresa, produzidos pela carteira de títulos e valores mobiliários, tais como: dividendos, juros, correção monetária, etc.
- 175 - Lucros em operações com títulos e valores mobiliários - Registre os lucros obtidos pela empresa na alienação de títulos da carteira própria.
- 176 - Outras receitas operacionais - Registre como outras receitas operacionais todas as demais que não possuem quesitos próprios neste capítulo.

Obs.: Não inclua nas receitas a reversão de provisões, o resultado da correção monetária do balanço e os ajustes nos investimentos em coligadas e controladas.

CAPÍTULO 24 - IMPOSTOS RELATIVOS AO ANO DE 1980

Registre os valores totais dos impostos IOF e ISS recolhidos, de competência do ano de referência.

Não deverão ser considerados os pagamentos de impostos referentes a exercícios anteriores, mas incluir os valores que serão pagos no exercício seguinte e que são de competência do ano de 1980.

**II - INFORMAÇÕES SOBRE OS FUNDOS MÚTUOS E FISCAIS DE INVESTIMENTOS
ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

CAPÍTULOS

25 e 26 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO NO ANO DE 1980 E DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO FINDO EM 31-12-1980

Compreendem os fundos mútuos e fiscais de investimentos, abrangendo o Fundo Fiscal DL 157, Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET), Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR) e Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM).

Se a instituição financeira administrar mais de um fundo as informações deverão ser consolidadas.

CAPÍTULO 27 - OBSERVAÇÕES

Registre neste capítulo observações que possam completar ou esclarecer as informações prestadas no questionário. Utilize ainda este espaço para justificar rasuras ou para registros de ocorrências julgadas importantes.

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

CAPÍTULOS

28 ao 35 - Esta parte destina-se a relacionar todos os municípios de atuação da empresa no ano de 1980, registrando os dados relativos a número de dependências, pessoal ocupado, salários, despesas, receitas operacionais, origem e aplicação de recursos.

No caso de existência de mais de uma filial, agência ou posto especial de serviço em um município os dados serão agregados.

Sendo a parte III insuficiente para relacionar todos os municípios, complete as informações em questionários suplementares preenchendo apenas o Capítulo 02 - Dados Cadastrais da Empresa e a parte III - Dados de Regionalização.

No questionário da sede da empresa registre no Capítulo 03, item 06 o total de questionários suplementares preenchidos.

CAPÍTULO 36 - OBSERVAÇÕES (dados de regionalização)

Registre neste capítulo, observações sobre os dados de regionalização que possam esclarecer ou completar as informações prestadas no questionário.

CAPÍTULO 37 - AUTENTICAÇÃO

Registre neste capítulo as datas da entrega e coleta do questionário, bem como o nome, a condição e a assinatura do responsável pelo preenchimento do questionário junto à empresa.

CAPÍTULO 38 - CARIMBO DO CGC E INSCRIÇÃO ESTADUAL

Utilize neste campo o carimbo padronizado do CGC - Ministério da Fazenda. Registre nos itens 01 e 02 deste capítulo o número de inscrição no CGC e o número da inscrição estadual referente à empresa.

A N E X O

Abreviatura de Logradouros

Adro	adro
Aeroporto	aer
Alameda	al
Alto	alto
Avenida	av
Beco	bc
Cais	cais
Caminho	cam
Campo	cpo
Canal	canal
Conjunto	cj
Córrego	crgo
Descida	desc
Entrepasto	entp
Escada	escd
Estádio	estd
Estrada	est
Fazenda	faz
Fortaleza	fort
Galeria	gal
Hospital	hosp
Ilha	ilha
Instituto	inst
Jardim	jd
Ladeira	ld
Largo	lg
Lote	lote
Loteamento	lot
Parque	prq
Pátio	pátio
Praça	pç
Pracinha	prac
Praia	pr
Quadra	q
Quinta	qta
Rodovia	rod
Rua	r
Sítio	sítio

Subida	subd
Travessa	tv
Trincheira	trinch
Viaduto	vd
Vila	vl
Ziguezague	zig-zag